

# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <a href="http://www.tjce.jus.br">http://www.tjce.jus.br</a> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

# Inspeção realizada na 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza /CE

# RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

### Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

## Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	CPA 8502071-55.2020.8.06.0026	
Unidade	5 <sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Entrância Final	
Endereço	Rau Des. Floriano Benevides Magalhães, 220	
Período da Correição	Junho de 2020	
Portaria	Portaria nº 10/2020	

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E I	PESSOAIS	
Nome:	Matrícula:	
Andréa Mendes Bezerra Delfino	200478	
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz	( ) Titular ( <b>X</b> ) Respondendo ( ) Auxiliando	
Substituto	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1057/2019	
Exercício cumulativo: (X) Sim ( ) Não	Quais? Magistrada Titular da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza	
Ingresso na Magistratura: 05.04.1993	Ingresso na Vara: 12.12.2019	
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	

3	DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1	ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Patrícia C	Gomes de Oliveira		1275
3.2	JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3	OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4	TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Maria Ní	vea Silva		19342
Edvanir d	le Oliveira Portela		11974
3.5	AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6	ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7	ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.8	TERCEIRIZADOS	TOTAL	00

3.9 CEDIDOS		TOTAL	00
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt	Superviso	ora	94163
Francisco Esio Moreira de Alencar Braga	Assistent	te	1343

4 DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome:	( ) Titular	(X) Respondendo
Mylena Maria Silva Reginaldo Ferreira Gomes	( ) Titulai	(A) Respondendo

5 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Comarca com Cinco Varas ou mais
( ) Jurisdição Especial
(X) Execução Fiscal
( ) Infância e Juventude
( ) Juizado Especial Cível
( ) Juizado Especial Criminal
( ) Juizado Especial Cível e Criminal
( ) Juizado Especial da Fazenda Pública
( ) Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher
( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

6 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		10025	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		10015	
Data da Inspeção: 30.03.2016	± ',		13847
(X) Diminuiu ( ) Aumo	entou	Diferença:	-3822
Tramitação Processual ( ) Físico (X) Digital ( ) Físico/Digital			

7 DA PRODUTIVIDADE			
DADOS DO MAGISTRADO			
<b>7.1</b> Produtividade do magistrado	nos últimos 12 meses (conforme lista an	exa)	
Item	Quantidade Total	Média Mens	al
Sentenças	2273	189,42	
Acordos	0	0	
Decisões	2998	249,83	
Audiências	0	0	
Despachos	7711	7711 642,58	
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 11 de junho de 2020			
7.2 Gestão de desempenho (Ano	: 2020)		
Processos novos		1.122	
Processos pendentes de julgament	0	8.745	<u>,                                     </u>
Processos julgados 1.832			
Processos pendentes de baixa 10.025		5	
Processos baixados 822			
7.3 Gestão do acervo (Mês: junho /Ano: 2020)			
Processos conclusos para Sentenç	a	563	

Processos julgados e não baixados		1.280
Processo Suspenso		3.201
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no m	iês	13
Processos entrados no mês		129
Processos julgados no mês		0
7.4 Processos prioritários (conforme list	as anexas)	
Idoso	Pendente de Julgamento	6
10050	Pendente de Baixa	8
<b>7.5</b> Processos paralisados há mais de 10	0 dias	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		1205
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		988
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		2761
Total		4954
<b>7.6</b> Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		95,75%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		99,27%

8 DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
8.1 VISÃO GERAL		
<b>8.1.1</b> Processos Conclusos		
Para Despacho	2609	
Para Decisão Interlocutória	400	
<b>8.1.1</b> Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	10	
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( <b>X</b> ) Sim ( ) Não	
Como é feito esse controle? A supervisora informou que analisa diariamente os processos novos		
8.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais?	( <b>X</b> ) Sim ( ) Não	
(inclusive em processos arquivados)	() ~ ( )	
Como é feito?		
A cobrança é feita através de carte de intimação ou ofício encaminhado à PGE		
8.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE		
8.2.1 Processos Cíveis	10	
Mandados de Segurança	19	
Ações Civis Públicas	-	
Ações de Improbidade Administrativa	-	
8.2.2 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-	
Juris realizados nos últimos 12 meses -		
Juris pendentes de realização -		
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri -  Processos inseridos na Meta ENASP -		
	-	
<b>8.2.3</b> Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado	-	
Cumprimento em Regime Semiaberto -		
Cumprimento em Regime Aberto	-	

8.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-

9	DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
9.1	Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais
Co	ompetência da Diretoria do Fórum
9.2	Processos com Representação
Nada	consta

10 DOS PROCEDIMENTOS	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	15
Arquivados	0
10.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	123
10.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	2

11 DAS AUDIÊNCIAS		
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses		
Total de audiências agendadas	0	
Total de audiências realizadas	0	
Audiências não realizadas	0	
Audiências canceladas/redesignadas 0		
11.2 Situação geral		
Processos aguardando a designação de audiências	-	
Processos aguardando a realização de audiência	-	

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

13	13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1	13.1 PROCESSOS CONCLUSO – ATO INICIAL	
	Processo	Movimentação

0181239-33.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 10.11.2016 para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 06.06.2019. Despacho proferido em 16.07.2019, determinando que Secretaria certifique se há executivo fiscal ajuizado para a cobrança de dívida ativa relativa ao fato descrito nos autos, bem como proceda sua identificação. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 27.09.2019. Processo sem movimentação desde então. À Secretaria para cumprir o determinado à fl. 62. Após, à conclusão.
0417030-89.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 08.07.2010 para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 06.06.2019. Decisão interlocutória proferida em 03.09.2019, determinando a redistribuição do feito para a 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em razão de prevenção. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 27.09.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
0173614-74.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 26.10.2018 para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 06.06.2019. Despacho proferido em 16.07.2019, determinando que Secretaria certifique se há executivo fiscal ajuizado para a cobrança de dívida ativa relativa ao fato descrito nos autos, bem como proceda sua identificação. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 27.09.2019. Processo sem movimentação desde então. À Secretaria para cumprir o determinado à fl. 530. Após, à conclusão.
0199044-91.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de ação de renegociação de débito de IPTU/dívida ativa distribuída em 11.12.2019 para 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 13.01.2020. Decisão interlocutória proferida em 03.02.2020, determinando a redistribuição do feito para a 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em razão de prevenção. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 17.02.2020. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
0840034-51.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de ação anulatória de ato administrativo c/c pedido de tutela antecipada distribuída para 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 17.02.2014. Processo redistribuído para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 10.03.2014. Processo redistribuído para 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 30.10.2019. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 10.12.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.

0110282-36.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de ação ordinária com pedido de tutela de urgência de natureza antecipada distribuída em 16.02.2018 para 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 22.08.2018. Processo redistribuído para 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 30.09.2019. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 17.12.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
0446763-52.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal distribuída em 21.09.1999 para 1ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Feito transferido para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 26.04.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
0073578-39.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Impugnação ao Valor da Causa distribuído em 13.07.2009 para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Feito transferido para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 05.06.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
0867213-57.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Anulatória de Autos de Infração distribuída em 18.06.2014 para 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 2ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza em 24.03.2017. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 14.06.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
0858274-88.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Cautelar Preparatória garantida por Caução antecipatória c/c pedido liminar distribuída em 13.05.2014 para 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 2ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza em 24.03.2017. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 14.06.2019. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.
13.2 PROCESSOS CONCLUS	
Processo	Movimentação
0571159-81.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 16.01.2012 para 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 06.01.2014. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 10.06.2014. Sentença proferida em 02.10.2014, concedendo a segurança. Decisão Monocrática proferida em 08.09.2015 confirmando a sentença. Agravo interno negado em 14.12.2015. Trânsito em julgado em 24.02.2016. Despacho proferido em 05.05.2016 determinando o cumprimento da sentença. Feito paralisado desde 23.07.2017. À conclusão para impulso oficial.
0130955-16.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 08.05.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão com a urgência que o caso requer.

0174324-94.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 29.10.2018. Decisão interlocutória prolatada em 12.02.2019 negando o pedido liminar. Agravo de instrumento ofertado em 12.03.2019. Agravo de Instrumento não conhecido pelo Tribunal de Justiça em 05.08.2019. Processo concluso desde 05.03.2020.
0112679-68.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído para 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 26.02.2018. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 06.05.2019. Despacho proferido em 03.03.2020 determinando que Secretaria certifique se há executivo fiscal ajuizado para a cobrança de dívida ativa relativa ao fato descrito nos autos, bem como proceda sua identificação. Certidão negativa apresentada em 05.03.2020. Processo concluso desde 05.03.2020.
0103593-10.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 20.01.2017 para 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 31.01.2018. Despacho proferido em 06.03.2020, determinando que a Secretaria certifique a data de protocolo da presente ação, bem como a data de protocolo da ação de Execução Fiscal de nº 0401249-80.8.06.0001. Certidão apresentada em 23.03.2020. Feito concluso desde então.
0204961-04.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 25.10.2013 para 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 06.01.2014. Processo redistribuído para 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 12.07.2018. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 24.09.2018. Despacho proferido em 13.04.2020, determinando que a Secretaria certifique a data de protocolo da ação de execução fiscal de nº 0400260-74.2017.8.06.0001. Certidão apresentada em 21.05.2020. Feito concluso desde então.
0176364-49.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 07.11.2018 para 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 20.11.2018. Despacho proferido em 11.03.2020, determinando que a Secretaria certifique se há execução fiscal ajuizada para a cobrança da dívida ativa do Estado do Ceará relativa ao fato descrito nos autos, bem como proceda sua identificação. Certidão apresentada em 22.05.2020. Feito concluso desde então.
0170322-81.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Dano Moral distribuída em 15.10.2018 para 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em 19.10.2018. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 26.11.2018. Processo sem movimentação desde então. À conclusão para impulso oficial.

0106156-06.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória com pedido liminar distribuída em 29.01.2019 para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para Vara de Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza em 13.03.2019. Processo retornado à 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 17.05.2019. Processo paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0100782-09.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade de débito com pedido de tutela de urgência distribuída em 09.01.2019 para 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Feito redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 21.03.2019. Sentença proferida em 10.04.2019. Embargos apresentados em 11.04.2019, com emenda em 26.04.2019. Despacho proferido em 13.05.2019, determinando a intimação da parte embargada para apresentar manifestação. Certidão de decurso de prazo em 28.06.2019. Processo paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
13.3 PROCESSOS CONCLUS	
Processo	Movimentação
0173516-26.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 29.09.2017. Decisão interlocutória proferida em 03.10.2017 indeferindo pedido liminar. Agravo de instrumento interposto junto ao Tribunal de Justiça restou desprovido por decisão da 2ª Câmara de Direito Público do TJCE em 30.01.2019, no entanto tal decisão somente foi juntado a este processo em 31.07.2019. Despacho proferido em 08.03.2019 determinando que a Secretaria certifique se há execução fiscal relativa ao fato descrito nos autos. Certidão apresentada em 13.03.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0214409-98.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 10.12.2013. Processo paralisado desde 22.08.2018. À conclusão para impulso oficial.
0672895-65.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 22.04.2010. Petição apresentada pelo Estado do Ceará em 16.10.2015, requerendo o prosseguimento da Execução Fiscal. Processo visto em inspeção interna em 29.06.2017, sem determinações do juízo. Feito paralisado desde 16.10.2015. À conclusão para impulso oficial.
0398109-34.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 23.07.2010. Petição apresentada em 26.10.2015 pelo Município de Fortaleza solicitando a expedição de ofício a Delegacia da Receita Federal deste Estado para envio da última Declaração de Bens do Executado. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0442711-13.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 26.08.1999. Decisão Interlocutória proferida em 16.09.2015 indeferindo pedido de reiteração d bloqueio online. Manifestação da Fazenda Pública, em 24.11.2015, requerendo a expedição de ofício à Receita Federal objetivando encontrar o atual endereço e bens penhoráveis do executado e corresponsáveis. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.

0155875-35.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Execução Fiscal distribuída em 12.08.2011. Manifestação da Fazenda Pública Municipal, em 12.11.2015, requerendo o prosseguimento do processo. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0046329-55.2005.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 09.08.2005. Manifestação do Estado do Ceará em 14.01.2016, requerendo o redirecionamento da execução fiscal ao proprietário da empresa executada. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0107933-02.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 27.12.2014. Nomeação de bens à penhora em 13.03.2015. Despacho proferido em 16.04.2015, determinando a intimação da Fazenda Pública acerca da nomeação de bens. Manifestação da Fazenda Pública Municipal em 17.02.2016, aceitando o bem nomeado por considerá-lo idôneo a satisfazer o crédito tributário pleiteado, bem como solicitando o regular prosseguimento do executivo fiscal. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0124470-05.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal de Dívida Ativa distribuída em 31.03.2016. Manifestação do Estado do Ceará, em 30.04.2020, informando que o crédito tributário objeto da presente ação foi extinto pela remissão e requerendo a extinção do processo de execução por sentença, com a consequente liberação e levantamento da garantia prestada no presente processo. Feito concluso desde então.
0644666-95.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Execução Fiscal distribuída em 08.01.2003. Manifestação da Fazenda Pública Municipal, em 10.11.2016, requerendo o prosseguimento do executivo fiscal. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
13.4 PROCESSOS CONCLUS	OS PARA SENTENÇA
Processo	Movimentação
0180281-52.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 23.07.2013 para 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 18.05.2017. Processo concluso para sentença desde 03.09.2018.
0158762-11.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 08.08.2019 para 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 09.08.2019. Contestação apresentada em 19.09.2019. Feito concluso desde então.
0120603-38.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 07.01.2015 para 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 01.09.2016. Despacho proferido em 08.03.2019, determinando a intimação da parte impetrante para que diga se mantém interesse no prosseguimento do feito. Certidão de decurso de prazo em 06.03.2020. À conclusão.

0146073-03.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 23.06.2017 para 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 03.08.2017. Ato ordinatório exarado em 04.10.2019, determinando a intimação da parte impetrada para que apresente manifestação. Certidão do Oficial de Justiça, em 24.10.2019, informando que órgão a ser intimado era situado em outro endereço. À conclusão.
0153464-19.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança distribuído em 19.07.2011 para 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 02.05.2018. Despacho proferido em 08.03.2019, determinando a intimação da parte impetrante para que diga se mantém interesse no prosseguimento do feito. Certidão de decurso de prazo em 27.01.2020. À conclusão.
0460444-89.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Hipotecária distribuída em 27.12.1999 para 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Processo redistribuído para 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza em 21.09.2011. Despacho proferido em 20.07.2017, determinando a intimação dos exequentes sobre possível prescrição. Certidão de intimação juntada aos autos em 28.11.2018. Feito paralisado desde então. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após, à conclusão.
0678736-21.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução Fiscal distribuído em 12.03.2012. Impugnação aos embargos apresentada em 22.04.2014. Despacho proferido em 22.09.2014, determinando a intimação das partes para que se manifestem acerca da produção das provas. Certidão de decurso de prazo em 24.04.2015. Feito paralisado desde então. Importante destacar que o processo foi inspecionado durante inspeção interna em 08.05.2018, sem quaisquer determinações. À conclusão para impulso oficial.
0148548-44.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução Fiscal distribuído em 05.06.2008. Despacho proferido em 13.02.2015, determinando a intimação da parte embargada acerca de laudo pericial e documentos. Certidão de decurso de prazo em 16.06.2017. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0040647-75.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução Fiscal distribuída em 29.10.2012. Despacho proferido em 13.02.2015, determinando a intimação da parte embargada acerca da produção de provas. Manifestação apresentada em 03.09.2015. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0218110-96.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos c/c Anulação/Desconstituição de Débitos Fiscais distribuída em 21.12.2015. Despacho proferido em 18.01.2016, determinando intimação do Estado do Ceará. Manifestação apresentada em 11.02.2016. Feito paralisado desde então. Processo com liminar pendente de apreciação. À conclusão para impulso oficial.

0753683-66.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Execução Fiscal distribuída em 03.03.2014. Decisão Interlocutória proferida em 26.01.2015, determinando a intimação do credor sobre o interesse na continuidade do feito. Manifestação apresentada em 29.06.2016. Feito paralisado desde então. Importante destacar que o processo foi inspecionado em inspeção interna realizada em 27.06.2017, sem determinações. À conclusão para impulso oficial.
0862723-89.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução Fiscal distribuído em 03.06.2014. Impugnação aos Embargos apresentados em 18.09.2014. Réplica em 27.05.2015. Audiência de conciliação designada para o dia 28.09.2015, deixou de ocorrer em razão da ausência da parte executado. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0006374-12.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Anulatória de Débito Fiscal distribuída em 17.12.2008. Feito inspecionado por esta Corregedoria durante Inspeção Judicial realizada em 30.03.2016, sendo recomendado o julgamento da ação. Despacho proferido em 22.06.2017, determinando o cumprimento de despacho retro. Certidão da Secretaria em 27.10.2017 informando o cumprimento integral da determinação. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0132178-82.2011.8.06.0001	23.09.2011	Devolução de Carta de Ordem ou
0132170-02.2011.0.00.0001	23.03.2011	Precatória
0109067-11.2007.8.06.0001	09.01.2013	Devolução de Carta de Ordem ou
0103007-11.2007.0.00.0001	05.01.2015	Precatória
0206852-94.2012.8.06.0001 (1)	08.02.2013	Devolução de Carta de Ordem ou
0200032-34.2012.0.00.0001 (1)	00.02.2015	Precatória
0053681-59.2008.8.06.0001	17.04.2013	Devolução de Carta de Ordem ou
0055001-55.2000.0.00.0001	17.04.2015	Precatória
0153323-29.2013.8.06.0001	30.09.2013	Devolução de Carta de Ordem ou
0155525-25.2015.0.00.0001	50.05.2015	Precatória
0042347-91.2012.8.06.0064	25.04.2014	Devolução de Carta de Ordem ou
	25.04.2014	Precatória
0045491-78.2006.8.06.0001 (1)	19.09.2014	Documento
0905245-34.2014.8.06.0001	05.11.2014	Expedida Carta Precatória
0086344-32.2006.8.06.0001	10.06.2015	Concluso para Despacho
0785624-34.2000.8.06.0001	06.07.2015	Juntada de documento

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
<b>15.1</b> Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 70,8%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
2018	84,15%
2019	77,37%
2020	84,19%
15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é	124%)
2018	240,42%
2019	148,69%
2020	73,26%
<b>15.3</b> Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2018	287,02%
2019	100,75%

2020	163,28%	
<b>15.4</b> Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)		
Total de Processos em Janeiro/2020	145	
Total de processos pendentes de julgamento	141	
Total de processos julgados	4	
2019 – Percentual de Atingimento	3%	
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	112	
<b>15.5</b> Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)		
Total de Processos em Janeiro/2020	0	
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0	
<b>15.6</b> Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)		
Total de Processos em Janeiro/2020	0	
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0	

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução no 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de oficio pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4°, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei n° 16.397/2017, e da Recomendação CNJ n° 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízos com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento n° 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento n° 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento n° 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

#### 17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18	RECOMENDAÇÕES
18.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com
	destaque para as Metas 1 e 2 do CNJ;
18.2	Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar
	a identificação e julgamento destes feitos;
18.3	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente
	naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
18.4	Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais
	procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
18.5	Providenciar que os feito prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em
	fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.6	Movimentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de
	100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à
	Corregedoria ao final deste prazo;
18.7	Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para
	sentença há mais de 100 dias;
18.8	Cobrar todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de
	ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há
	bastante tempo;
18.9	Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
18.10	Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança em
	tramitação;
18.11	Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos;
18.12	A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais extraídas do
	Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;

#### CONCLUSÃO 19

Inspecionando à 5<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE, constatou-se, em geral, que a tramitação processual apresenta morosidade, existindo a necessidade de aprimoramento.

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SISTEMA SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila "Processos Conclusos para Ato Inicial", percebeu-se uma quantidade considerável de processos que foram redistribuídos para 5ª Vara de Execuções Fiscais e que estavam paralisados desde a redistribuição, sendo recomendado o imediato impulso oficial a tais feitos.

No fluxo "**Processos Conclusos para Despacho**", chamou atenção o processo nº 0571159-81.2012.8.06.0001, pois estava paralisado desde 23 de julho de 2017, mesmo com o trânsito em julgado já ocorrido em 05.05.2016.

Na fila "Concluso para Decisão Interlocutória", verificou-se a existência de muitos processos paralisados há mais de quatro anos. Destes, chamou atenção o processo nº 0672895-65.2000.8.06.0001, pois estava paralisado desde 16 de outubro de 2015 e permaneceu paralisado mesmo tendo sido inspecionado por ocasião de inspeção interna em 29 de junho de 2017.

Na caixa "Concluso para Sentença", percebeu-se a existência de feitos paralisados há mais de quatro anos, sendo recomendado o imediato impulso oficial a tais processos.

Assim, podemos perceber que os feitos não estão sendo impulsionados a contento, existindo a necessidade de dar maior atenção a alguns pontos específicos.

O primeiro ponto diz respeito à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 11/06/2020), a 5ª Vara de Execuções Ficais da Comarca de Fortaleza/CE possui 4954 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro) processos nessa situação, o que corresponde a 48,41% do acervo.

Importante destacar que 2761 (dois mil setecentos e sessenta e um) estão paralisados há mais de um ano, Tal quantidade corresponde a 27,54% dos processos pendentes de baixa na unidade.

Entendemos que a análise periódica de todo o acervo é dificultada pela grande quantidade de processos pendentes de baixa, no entanto a unidade deve empreender esforços para diminuir tal quantidade.

Outro ponto que a unidade precisa aprimorar diz respeito ao monitoramento das **Metas do CNJ**. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2020.

Em janeiro de 2020, a 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza a possuía 145 (cento e quarenta e cinco) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de

Justiça, dos quais, até o mês de maio, somente 4 (quatro) foram sentenciados, restando o julgamento de 112 (cento e doze), até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

A unidade não possui processos de Meta 4 e Meta 6 do CNJ.

No entanto, é importante ressaltar que tal cenário não pode ser atribuído a atuação da Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, tendo em vista que a magistrada somente responde pela unidade, o que, inevitavelmente, a impede de dar integral atenção ao módulo inspecionado, gerando um acúmulo de serviços.

Conforme prestação jurisdicional em anexo, nos últimos doze meses, nove magistrados possuem produtividade cadastrada na unidade e que, quanto somadas, resultam em 1.907 (mil novecentos e sete) sentenças no período. Assim, podemos perceber que a média mensal de sentenças é de 162,16 por mês.

Tal quantidade quase atende à demanda da unidade, que é de 166 processos por mês (número obtido dividindo-se a quantidade de processos novos do ano de 2019 por 12 meses).

Importante destacar que na última inspeção, realizada em 2016, foi constatada a existência de 13.847 (treze mil oitocentos e quarenta e sete) processos. Isso significa que houve uma redução de 3.822 (três mil oitocentos e vinte e dois) feitos.

Quanto ao **Índice de Processos com Assunto Cadastrado**, verifica-se que está em 95,75%, restando informar o assunto em 574 (quinhentos e setenta e quatro) processos. Tal número é preocupante, pois influi na produtividade da magistrada, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Deve, portanto, a unidade providenciar o saneamento de tal listagem de processos, para que todos os feitos estejam com o devido assunto cadastrado, de acordo com a determinação do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, em razão da realidade posta, é preciso trabalhar com prioridades, sendo certo que a unidade inspecionada deve dar maior atenção aos processos vinculados à Meta 2,

bem como àqueles feitos paralisados por mais tempo, de modo a promover uma maior ênfase às garantias constitucionais da celeridade processual e da duração razoável do processo.

Assim, é de bom alvitre que a unidade apresente um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos insertos na Meta 2 do CNJ, bem como visando movimentar todos os processos que se encontram parados há mais de 100 dias, de modo a possibilitar que, mesmo não sendo alcançada esta meta ao final do ano, pelo menos sejam feitos os esforços possíveis para se chegar o mais próximo de seu objetivo.

Portanto, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Os esforços da Magistrada à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

No entanto, deve a 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza ser monitorada por esta Corregedoria. O monitoramento do módulo judicial deverá ficar sob responsabilidade da Coordenadoria de Correição e Monitoramento desta CGJ/CE, que, ao final do prazo de 90 dias, emitirá relatório com os índices estatísticos da unidade judiciária, para fins de comparação com os dados colhidos por ocasião desta inspeção.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, concedendo-lhe o prazo de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2020.

#### FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar